

LEI Nº 11.224, DE 6 DE JUNHO DE 2011.

SÚMULA: Altera as leis nºs 10.839/2009 – Plano Plurianual, 10.960/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 11.114/2010 – Lei Orçamentária Anual e autoriza a abertura de crédito adicional especial na Câmara Municipal de Londrina.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual 2010/2013, no Órgão 01 – Câmara Municipal de Londrina, a Unidade Orçamentária 020 e as metas/ações no Programa 0001 – Procedimentos Legislativos, conforme a seguir especificado:

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE
LONDRINA**

**ANEXO XIII - RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO /
UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO**

EXERCÍCIO DE 2011

01 - Câmara Municipal de Londrina

020 - Fundo Especial da Câmara Municipal de Londrina

Programa 0001 - Procedimentos Legislativos

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Qtde.	Valor R\$
Município	Reformar e ampliar o prédio sede do Legislativo, inclusive com as adequações para pessoas portadoras de deficiência	Reforma e ampliação do prédio sede do Legislativo executada	m ²	1.000	1.244.426,13
Município	Adquirir aparelho de climatização	Aparelho de climatização adquirido	unidade	10	12.000,00
Município	Adquirir aparelhos telefônicos	Telefones adquiridos	unidade	24	2.000,00
Município	Adquirir armários	Armários adquiridos	unidade	20	10.000,00
Município	Adquirir cadeiras	Cadeiras adquiridas	unidade	60	24.000,00
Município	Adquirir computadores	Computadores adquiridos	unidade	30	90.000,00
Município	Adquirir estantes	Estantes adquiridas	unidade	20	10.000,00
Município	Adquirir frigobar	Frigobar adquirido	unidade	10	5.000,00
Município	Adquirir Impressoras	Impressoras adquiridas	unidade	30	15.000,00
Município	Adquirir mesas	Mesas adquiridas	unidade	24	12.000,00
Município	Adquirir nobreak	Nobreak adquiridos	unidade	30	10.000,00
Fonte de Recursos: 03068 - Fundo Especial da Câmara Municipal – Exercício Anterior					1 1.434.426,13
Função: 01 – Legislativa					
Subfunção: 031 – Ação Legislativa					
Atividade: 01020.01.031.0001.1.054 – Obras e Equipamentos – Fundo Especial da Câmara Municipal de Londrina					

Art. 2º Ficam criadas e incluídas na Lei nº 10.960, de 20 de julho de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Órgão 01 – Câmara Municipal de Londrina, a Unidade Orçamentária 020 e as metas/ações no Programa 0001 – Procedimentos Legislativos, conforme a seguir especificado:

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES EXERCÍCIO DE 2011

**01 - Câmara Municipal de Londrina
020 - Fundo Especial da Câmara Municipal de Londrina
Programa 0001 - Procedimentos Legislativos**

Região	Descrição da Ação	Unidade de	Qtde.	Valor (R\$)
--------	-------------------	------------	-------	-------------

		Medida		
Município	Reformar e ampliar o prédio sede do Legislativo, inclusive com as adequações para pessoas portadoras de deficiência	m ²	1.000	1.244.426,13
Município	Adquirir aparelho de climatização	unidade	10	12.000,00
Município	Adquirir aparelhos telefônicos	unidade	24	2.000,00
Município	Adquirir armários	unidade	20	10.000,00
Município	Adquirir cadeiras	unidade	60	24.000,00
Município	Adquirir computadores	unidade	30	90.000,00
Município	Adquirir estantes	unidade	20	10.000,00
Município	Adquirir frigobar	unidade	10	5.000,00
Município	Adquirir Impressoras	unidade	30	15.000,00
Município	Adquirir mesas	unidade	24	12.000,00
Município	Adquirir <i>nobreak</i>	unidade	30	10.000,00
Fonte de Recursos: 03068 - Fundo Especial da Câmara Municipal – Exercício Anterior				1.434.426,13
Função: 01 – Legislativa				
Subfunção: 031 – Ação Legislativa				
Atividade: 01020.01.031.0001.1.054 – Obras e Equipamentos – Fundo Especial da Câmara Municipal de Londrina				

Art. 3º Fica criada e incluída no Orçamento aprovado pela Lei nº 11.114, de 23 de dezembro de 2010, no Órgão 01 – Câmara Municipal de Londrina, a Unidade Orçamentária 020.

Art. 4º Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.434.426,13 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e treze centavos), conforme a seguir especificado:

01000.00.000.0000.0.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

01020.00.000.0000.0.000-FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
01020.01.000.0000.0.000 - Legislativa
01020.01.031.0000.0.000 - Ação Legislativa
01020.01.031.0001.0.000 - Procedimentos Legislativos
01020.01.031.0001.1.054 - Obras e Equipamentos – Fundo Especial da Câmara Municipal de Londrina

Objetivo: Realizar obras de reforma e ampliação do prédio sede do legislativo londrinense, inclusive com as adequações para pessoas portadoras de deficiência, bem como adquirir mobiliários necessários ao seu funcionamento, nos termos dispostos na Lei nº 10.842, de 23 de dezembro de 2009. Reformar e ampliar o prédio sede do Legislativo em 1.000m². Adquirir 10 aparelhos de climatização, 24 aparelhos telefônicos, 20 armários, 60 cadeiras, 30 computadores, 20 estantes, 10 frigobares, 30 impressoras, 24 mesas e 30 *nobreaks*. Com recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal.

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 - Investimentos	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 03068	RS
1.244.426,13	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 03068	RS
190.000,00	
TOTAL	RS
1.434.426,13	

Art. 5º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 4º desta Lei, fica autorizada a utilização do previsto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.434.426,13 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e treze centavos), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2010.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de junho de 2011.

Homero Barbosa Neto
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Marco Antonio Cito
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Edson Antonio de Souza
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
(em exercício)

Ref.

Projeto de Lei nº 64/2011

Autoria: **Executivo Municipal**

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1.